



*Jaime Manuel Gonçalves Ramos*

## EDITAL

### “ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 1 LOTE DE TERRENO, SITO NO CASAL MARCOS FERREIRA – ZONA INDUSTRIAL – 2ª. FASE”

-----**JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento**, torna público, em cumprimento da deliberação camarária de 07 de Novembro de 2011 e de harmonia com as Normas para a Deslocalização de Empresas da Malha Urbana para a Zona Industrial – 2ª. Fase, que, no dia **12 de Dezembro de 2011, pelas 10h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, no Entroncamento, se procederá à alienação em hasta pública, do lote de terreno, propriedade do Município, com a seguinte identificação: -----

**Lote nº 9**, terreno para construção urbana, com a área de 1.840 m<sup>2</sup>, sito no Casal Marcos Ferreira – Zona Industrial – 2ª Fase, que confronta a Norte com Lote nº 8 do Município do Entroncamento; Sul com Lote nº 10 do Município do Entroncamento; Nascente com Município do Entroncamento e Poente com Rua Projectada, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima sob o Artigo 2724, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 3517, inscrito a favor do Município, pela AP. 2 de 2001/04/23, com o valor patrimonial actual de 68.670,21 €, registado no Património Municipal, com o número de inventário 8694.

Só podem concorrer à hasta pública os interessados que tenham celebrado previamente Protocolo com este Município. -----

### CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

-----O valor base de licitação é de **36.800,00** euros, não sendo permitidos lanços inferiores a 500,00 euros; -----

-----O pagamento do lote será do seguinte modo: -----

-----50% do valor da adjudicação, no acto da arrematação; -----

-----Os restantes 50% do valor da adjudicação serão efectuados na data da escritura de compra e venda, a celebrar no prazo de 30 dias, após a hasta pública; -----

-----A não realização da escritura por motivos imputáveis ao adquirente implica a perda das quantias já pagas. A Câmara Municipal poderá aceitar a prorrogação deste prazo por motivos devidamente justificados. -----

-----O referido nas alíneas anteriores não exclui a possibilidade de o adquirente, se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação; -----

-----As imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação do lote, são da conta do adquirente; -----

-----Desde já se dá conhecimento a todos os interessados de que só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados. -----

-----Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal, em [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt).-----



-----E eu, Gilberto Pereira Martinho, *Gilberto Pereira Martinho* Director de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município do Entroncamento, o subscrevi. -----

-----Paços do Concelho do Entroncamento, aos 09 dias do mês de Novembro de 2011. ---

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos